



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CADERNO DE ENCARGOS

(Nos termos do número 4, do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

Parte I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

1) OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar na sequência de procedimento de Ajuste Direto, que tem por objeto contratar a **beneficiação dos quadros e instalação da central de bombagem, na Quinta de São Mateus, em Cantanhede**, considerando o integral cumprimento do que se resume:

| Designação | Unidade | Quantidade |
|--|---------|------------|
| Beneficiação do QGBT - Fornecimento e montagem de disjuntor DX3 4P C80 / 16 kA, da Legrand, ref. ^a 411663, ou equivalente, incluindo a desmontagem do existente e todas as adaptações necessárias na saída para o QP3. | un | 1 |
| Beneficiação do QGBT - Fornecimento e montagem de interruptor de corte geral com bloco diferencial DPX3 250MT + DIF 4P 250A 25 kA, da Legrand, ref. ^a 420229, ou equivalente, mais bobine de disparo, DPX3 BOB Disp EM200-277VCA/CC, da Legrand, ref. ^a 2410, ou equivalente, incluindo a desmontagem do interruptor de corte geral existente e todas as adaptações necessárias. | un | 1 |
| Beneficiação QGBT - Fornecimento e montagem de um painel isolante no local do novo corte geral, da Legrand, ref. ^a 020360, ou equivalente. | un | 1 |



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

| | | |
|--|----|-----|
| Beneficiação do QP1 - Fornecimento e montagem de caixa em poliéster tipo MARINA 700x500x250, da Legrand, ref. ^a 036256, ou equivalente, com platine, incluindo a desmontagem da existente e a transferência e ligação de todo o equipamento. | un | 1 |
| Beneficiação do QP2 - Fornecimento e montagem de caixa em poliéster tipo MARINA 1000x800x300, da Legrand, ref. ^a 036263, ou equivalente, com platine, incluindo a desmontagem da existente e a transferência e ligação de todo o equipamento. | un | 1 |
| Beneficiação do QP3 - Fornecimento e montagem de interruptor de corte geral DPX3 160 MT 4P 100A 16kA, da Legrand, ref. ^a 420015, ou equivalente, incluindo a desmontagem do existente e todas as adaptações necessárias. | un | 1 |
| Beneficiação do QP3 - Fornecimento e montagem de interruptor diferencial DX3 INTER FIF 4P 80A 30MA, da Legrand, ref. ^a 411663, ou equivalente, incluindo todas as adaptações necessárias. | un | 1 |
| Beneficiação do QP3 - Fornecimento e montagem de cabo XV 3x25+16mm, entre o interruptor diferencial e o corte geral, incluindo ligações. | un | 1,5 |
| CABO DE ALIMENTAÇÃO - Desligar e desmontar cabo XV 3x95+50mm. | un | 90 |
| CABO DE ALIMENTAÇÃO - Fornecimento e montagem de cabo XV 4x95 mm. | un | 90 |
| CABO DE ALIMENTAÇÃO - Execução de terminação + Ligação de cabo XV 4x95 mm a QGBT / Portinhola. | un | 2 |



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

| | | |
|--|----|----|
| Fornecimento e montagem de cabo XV 1x35mm P/VA entre o elétrodo de terra e o QGBT, passando pelo ligador amovível, incluindo ligações. | un | 10 |
| Fornecimento e montagem de cabo XV 3x16+10mm, entre o QP3 e o transformador de isolamento, incluindo ligações. | un | 2 |
| Limpeza e beneficiação da instalação com aplicação de SS 25, incluindo a montagem de caixa de derivação e armadura de emergência. | un | 1 |
| Fornecimento e montagem de extrator | un | 1 |
| Certificação da instalação | un | 1 |

1.2. Pretende-se que seja apresentada proposta com valores unitários, por tipologia de itens a fornecer e/ou de trabalhos a executar, e de valor global, tendo em conta todos os custos inerentes ao objeto do procedimento e contemplando a totalidade da execução do descrito.

1.3. O preço base do presente concurso é de **7.137,90 € + IVA** à taxa legal em vigor.

1.4. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código **31211100 - Quadros de distribuição elétrica**.

1.5. A execução do procedimento objeto do presente Contrato, deverá ocorrer com início após a adjudicação do mesmo e terminus até ao prazo máximo de **15 dias úteis**.

2) PREÇO CONTRATUAL

2.1. Pelo fornecimento e montagem do material objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Município de Cantanhede deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3) REDUÇÃO REMUNERATÓRIA

3.1. A redução remuneratória não será aplicada, uma vez que face ao objeto do contrato considera-se estarmos perante um contrato misto cujo tipo contratual preponderante não é o da aquisição de serviços, ou em que o serviço assume um caráter acessório da disponibilização de um bem, pelo que nos termos da alínea a), do número 8, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o mesmo não está sujeito à aplicação da redução remuneratória bem como não se considera estar sujeito à emissão de parecer prévio para o procedimento.

4) REVISÃO DE PREÇOS

4.1. Não haverá lugar a revisão de preços durante a vigência do Contrato.

5) PAGAMENTO

5.1. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

5.2. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e montagem do material objeto do Contrato.

5.3. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

6) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

6.1. Não haverá lugar à celebração de contrato escrito por o mesmo se encontrar dispensado nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, dado que o procedimento a adjudicar terá um preço contratual que não excede os 10.000,00 €.

7) SANÇÕES

7.1. O não cumprimento por parte da entidade adjudicatária dos prazos apresentados para o presente procedimento, motivará para além da rescisão do contrato, também a aplicação de sanções pecuniárias, nos termos do artigo 329.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.

8) PUBLICITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para a eficácia do contrato, a adjudicação será efetuada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt

9) FORO COMPETENTE

9.1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Paços do Município de Cantanhede, 28 de janeiro de 2015

A Diretora do Departamento de Obras Municipais,

Anabela Barosa Lourenço, Eng.^a

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes